

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
Processo Administrativo nº358/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h30min do dia 10 de novembro de 2022**, na sala de Reuniões, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Mário Cirino Rodrigues, 239, bairro centro, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de recebimento de propostas visando a contratação de Empresa para prestação de serviços de ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) contratação de empresa para prestação de serviços de Ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS), de acordo com projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, a ser executada com de repasse financeiro estadual de complementação ao recursos aplicado aos Eixos Estrutura e Cuidado Farmacêutico Cuidar+. (PROA 21/2000-0146633-7). Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Caseiros/RS, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS), de acordo com projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, sendo que a obra deverá estar rigorosamente adequada aos projetos de Engenharia.

1.2 - Os serviços serão efetuados mediante execução indireta no regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço global.

1.3 - A caracterização dos serviços a serem adquiridos, quanto à sua qualidade e quantidade, bem como às condições de sua contratação, encontram-se discriminados nos anexos do presente ato convocatório.

1.4 - As empresas interessadas deverão obrigatoriamente visitar o local de execução dos serviços, antes da elaboração da proposta, de forma que sejam identificadas, observadas e assinaladas todas as dificuldades e peculiaridades, no tocante à execução dos serviços a serem contratados. A vistoria deverá ser efetuada até **o segundo dia útil anterior à data prevista para recebimento dos envelopes**. O Atestado de Vistoria será expedido pelo departamento de Engenharia ou pelo setor de licitações do Município de Caseiros - RS.

1.4.1 - **A vistoria deverá ser efetuada pelo profissional legalmente habilitado responsável técnico pela empresa, que deverá apresentar sua carteira do CREA ou CAU e Certidão de Registro no CREA ou CAU da empresa.**

1.4.2 - A vistoria prévia objetiva possibilitar a inspeção do local da obra e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias para a elaboração da proposta, sendo obrigatória a juntada da declaração de vistoria na habilitação do proponente.

1.5 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

1.6 - A obra deverá ser executada de acordo com os projetos técnicos, especificações técnicas, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, contrato e com observância das condições deste Edital.

2 – DO PRAZO PARA A ENTREGA:

a) Após a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá iniciar os serviços ora contratados após a emissão da ordem de início;

b) O contrato de prestação de serviços será pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, dentro da forma da lei. O prazo para execução da obra será de 6 (seis meses) contados a partir da ordem de início, conforme cronograma físico-financeiro.

3 - FORMA DE PAGAMENTO:

a) O pagamento será efetuado após as medições realizadas pelo setor de engenharia do município que fará vistoria e liberação do pagamento, logo após o boletim de medição a empresa deverá apresentar a nota fiscal. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal de prestação dos serviços e negativas.

b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do edital **Tomada de Preço nº 013/2022**, bem como do respectivo **Contrato Administrativo nº.../2022 e dados bancários vinculados ao CNPJ**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

c) Como condição obrigatória para o início da execução dos serviços, a contratada deverá apresentar, até o trigésimo dia após a emissão da Ordem de Início dos Serviços e antes da emissão do primeiro boletim de medição:

c.1) Registro da Obra no INSS – Matrícula CNO;

c.2) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável técnico pela execução da obra, onde deverá constar nome, título e número de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), devidamente paga e registrada;

c.3) Carta de Preposição para o Engenheiro Civil ou Arquiteto incumbido da direção da obra, a quem a Fiscalização deverá se dirigir quando na obra;

c.4) indicação do Mestre de Obras, Encarregado, Técnico de Edificações ou Coordenador dos Serviços;

c.5) comprovação de vínculo profissional com a Contratada de todos os profissionais elencados nas alíneas “d.3” e “d.4” acima.

d) O pagamento das medições, após ateste da nota pela Fiscalização, fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos:

d.1) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;

d.2) Quitação dos débitos trabalhistas, previdenciários e tributários referentes aos funcionários integrantes do seu corpo funcional, apresentação à regularização de todo período compreendido entre a última medição e a nova a ser realizada ou entre o início da execução da obra e sua primeira medição;

d.3) Guias de Recolhimento da Previdência Social (GPS) dos funcionários alocados na execução da obra, com autenticação mecânica do pagamento legível;

d.4) arquivo completo da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, da Caixa Econômica Federal).

e) A última parcela do contrato será quitada mediante apresentação da CND junto ao INSS da obra referida. Deverá ser retido no mínimo 5% do valor da obra enquanto não apresentada a quitação perante o INSS e a respectiva Certidão Negativa de Débito – CND da referida matrícula.

4. DO CADASTRO:

a) Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, **até o dia 07 de novembro de 2022, até às 17h30min**, os seguintes documentos:

4.1.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro na Junta Comercial, em caso de empresa individual;

- b)** Ato constitutivo em vigor, ata da Assembleia Geral Extraordinária referente ao atual Capital Social, registrado e atualizado em Assembleia Geral Ordinária referente a atual administração, para sociedades por ações;
- c)** Estatuto Social, Contrato Social ou Consolidação do Contrato Social e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial, para a sociedade por cotas de responsabilidade limitada ou ilimitada;
- d)** Prova de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento do País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- f)** Em se tratando de micro empresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar declaração assinada pelo contador da empresa que comprove sua condição, a não apresentação deste documento se entenderá como que a empresa não seja micro empresa ou empresa de pequeno porte, para efeitos de habilitação e julgamento de proposta.

4.1.3 - REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Certidão de Regularidade Fiscal do Estado da sede/matriz;
- c)** Certidão de Regularidade Fiscal do Município de domicílio ou Sede do Licitante;
- d)** Certidão de Regularidade Fiscal de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- e)** Certidão de Regularidade Fiscal de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- f)** Certidão de Regularidade de Situação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h)** Declaração expressa de que sendo licitante vencedora, todo entulho, bota-fora, material inservível e outros desta natureza, originados da obra contratada, serão destinados a local legalmente regularizado e autorizado ao seu recebimento, ficando inteira responsável por qualquer reclamação, ou, ação em relação a destinação destes a local impróprio.

4.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Certidão de Registro ou inscrição da empresa, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) local da sede do licitante com o visto da seção local, em caso de proponente estabelecido em outro Estado, constando o seu Responsável Técnico (engenheiro civil ou arquiteto);
- b)** Demonstração de possuir a licitante em seu quadro permanente de pessoal, na data da assinatura do contrato, Engenheiro Civil ou Arquiteto, conforme o caso, devidamente reconhecidos pela entidade competente (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto da licitação, devidamente acompanhado da CAT – Certidão de Acerto Técnico;
- c)** Comprovação de que a empresa possui capacitação técnico-operacional, mediante a apresentação de atestados de execução de obras, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA/RS, devendo apresentar a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), de que já executou satisfatoriamente obras e serviços semelhantes em características, quantidades e prazos.
- d)** Atestados de capacidade técnica em nome do responsável técnico da empresa pela execução das obras, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, devendo apresentar a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), de que já executou satisfatoriamente obras e serviços semelhantes em características, quantidades e prazos.

Obs. 1: O acervo técnico só será aceito se o profissional que será o responsável técnico da obra possuir vínculo empregatício com a Licitante, comprovado mediante a apresentação de cópia

autenticada do registro em Carteira de Trabalho. Para dirigentes ou sócios de empresas, tal comprovação, poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia ou Contrato Social.

e) As empresas inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF poderão substituir a documentação indicada no referido cadastro, devendo incluir no Envelope de Habilitação, o comprovante de inscrição atualizado, sem prejuízo as demais exigências previstas neste Edital.

4.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa. **O documento deve ser apresentado devidamente reconhecido em cartório ou por servidor municipal.**

b) Caso a empresa for constituída a menos de um ano o licitante deverá apresentar o Balanço de Abertura.

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;

d) Certidão negativa de protestos da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

4.1.5 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.1.6 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.1.7 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.1.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.1.8 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.1.9 - O prazo de que trata o item 4.1.8 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.1.10 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.1.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.11 - A documentação necessária para cadastro não poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por qualquer outro órgão ou entidade pública.

4.1.12 – Os documentos exigidos emitidos pelo órgão responsável através da Internet, terão sua autenticidade conferida na Internet antes da emissão do cadastro de fornecedor. Os demais

documentos, se não forem apresentados em originais, deverão ser autenticados em cartório, ou por servidor da Comissão de Cadastro.

4.1.13 – Somente será emitido o CRC, cujos documentos estejam dentro do prazo de validade.

4.1.14 – No caso de vencimento de algum dos documentos do Certificado de Registro Cadastral, este(s) poderá (ão) ser anexado(s) ao registro, antes do horário da abertura, conforme preâmbulo deste Edital, desde que seja original, autenticado em cartório ou conferido por servidor do Município, não sendo necessário a expedição de novo certificado cadastral, desde que este não esteja vencido.

4.1.15 – O CRC estará disponível com a Secretaria de Administração na Prefeitura de Caseiros, até 02 (dois) dias úteis, contados do dia do protocolo dos documentos, desde que os mesmos sejam apresentados de acordo com as solicitações deste Edital. O CRC não será enviado por fax.

4.1.16 – Na emissão de CRC para microempresas ou empresas de pequeno porte será observada a Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Art. 43, desde que as mesmas estejam devidamente identificadas por declaração, conforme item 4.1.6.

5. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

5.1 - Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.º 1 e n.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CASEIROS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE CASEIROS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

5.2 - Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

- a)** Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município;
- b)** Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, conforme (Anexo I);
- c)** Comprovação de que a Empresa não foi declarada inidônea para contratar com o serviço público, nos termos do (Anexo II);
- d)** Declaração que a Licitante não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (Anexo III); conforme Decreto Nº 4.358 de 05 de setembro de 2002;
- e)** Declaração de recusa ao direito de interpor recurso na fase de habilitação, Anexo IV.
- f)** Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (Anexo VIII).
- f)** Atestado de Vistoria expedido pelo departamento de Engenharia e Arquitetura ou pelo setor de licitações do Município de Caseiros - RS e/ou Declaração de Vistoria.

5.3 - O envelope n.º 02 deverá conter:

- a)** A proposta impressa conforme anexo VI do presente edital;
- b)** **A COTAÇÃO DOS ITENS ABAIXO NÃO PODERÁ TER VALOR SUPERIOR AO PREÇO DE REFERÊNCIA DO ITEM E, ALÉM DA CÓPIA IMPRESSA DA PROPOSTA, DEVERÁ SER APRESENTADO EM MEIO MAGNÉTICO (Pen Drive).** O arquivo para digitação das propostas será disponibilizado no site do município www.caseiros.rs.gov.br na seção Portal da Transparência - Licitações. As empresas deverão acessar o site da empresa

<http://www.cittainformatica.com.br/downloads/> e baixar o Sistema de Digitação de Propostas versão 2.3.

c) Deverá ser entregue a proposta e cronograma físico-financeiro conforme modelo Excel disponibilizado no site do município, impressa e em planilha Excel,

Observação: AS EMPRESAS QUE NÃO APRESENTAREM A PROPOSTA EM MEIO MAGNÉTICO (PEN DRIVE) SERÃO DESCLASSIFICADAS DO REFERIDO CERTAME.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração **o menor preço global**.

6.2 Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados nos serviços;

6.2.1. Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados nos serviços, deverão fazer parte do contrato e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

6.3 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93.

6.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.1.6, deste edital.

7.1.2 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.1.3 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

7.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de dois dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.1.6 deste edital, a apresentação de nova proposta, na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

7.3 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.4 - O disposto nos itens 7.1 à 7.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.1.6, deste edital).

7.5 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1 - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados ou inexeqüíveis.

9. DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.1. Executado o Contrato, a obra será recebida através de Termo Provisório e após, Definitivo:

- a) Provisoriamente pelo Responsável por seu acompanhamento e Fiscalização, mediante termo circunstanciado em até 15 dias do comunicado escrito da Contratada;
- b) Definitivamente por Comissão de Engenheiros e Arquitetos designados pelo Prefeito Municipal, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após terem os serviços sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, não excedendo o prazo de até 90 (noventa) dias contados do Recebimento Provisório;
- c) O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço ou obra, podendo ocorrer solicitações para correções de defeitos de execução que surgirem dentro dos limites de prazo de garantia estabelecidos pela Lei.

10. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

10.1. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com o projeto técnico, especificações e normas técnicas pertinentes.

10.2. Todo pessoal da contratada deverá possuir habilidade e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos:

- a) O (s) profissional (is) indicado como responsável (is) técnico(s), deverá (ao) estar permanentemente na obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante justificativa da empresa e aprovação do Município de Caseiros conforme previsto no § 10 do artigo 30 da Lei n. 8.666/93;
- b) A qualquer momento, devido a uma real necessidade levantada pela fiscalização, o Município poderá solicitar a mudança do Responsável Técnico da Obra.

10.3. Será de inteira responsabilidade da empresa contratada prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados, no ambiente onde serão realizados os serviços.

10.4. As normas da ABNT e as condições previstas neste Edital e seus anexos deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecidas, com a respectiva justificativa técnica, será primeiramente submetida à consideração do Município, a quem caberá decidir sobre a orientação a ser adotada.

10.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

10.6. Os serviços serão considerados concluídos depois de cumprida todas as exigências do Edital, bem como do Contrato.

10.7. A CONTRATADA obriga-se a permitir o livre acesso dos servidores do CONTRATANTE e outros órgãos de controle aos documentos e registros contábeis da empresa, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial n. 127/2008.

10.8. A contratante realizará a retenção previstas na legislação quanto ao INSS e ISS.

10.9. A contratada manterá no local o livro DIÁRIO DE OBRA, devendo o contratante receber as segundas vias das folhas do mesmo. Nesse livro estarão registrados os trabalhos em andamentos, condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos e o fornecimento de materiais, fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas, etc., servindo de meio de comunicação formal entre as partes. As anotações das fiscalizações no DIÁRIO DE OBRA terão validade de comunicação escrita, devendo ser rubricadas pelos representantes de ambas as partes.

10.10. Não é permitida a reformulação de projetos de engenharia e vedada a reprogramação dos contratos e emissão de aditivos de valores.

11. DOS RECURSOS

11.1 – Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da decisão ou ato da Comissão de Licitação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a)** Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b)** Julgamento das propostas;
- c)** Anulação ou revogação da licitação.

11.2 – Os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” terão efeitos suspensivos, a autoridade competente poderá motivadamente e presentes as razões de interesse público, atribuir, aos recursos impostos nos demais casos, eficácia suspensiva, os recursos acima referidos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, protocolados na Secretaria da Administração, não sendo aceito a distribuição em nenhum outro órgão municipal. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da Secretaria encarregada, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado, neste caso a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela autoridade superior.

11.3 – O recurso deve observar os seguintes requisitos:

- a)** Ser datilografado e devidamente fundamentado;
- b)** Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;
- c)** Ser protocolado tempestivamente da Secretaria Municipal da Administração.

11.4 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito aos interessados.

11.5 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação, perante a promotora, aquele licitante que tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, possibilidade de falhas ou irregularidades que entenda o tenham viciado, hipótese em que tal manifestação não terá efeito de recurso.

11.6 – Recurso intempestivo será considerado nulo.

12. DOS PRAZOS

12.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até dez dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso dos respectivos prazos.

12.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo indexador previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

13. DAS PENALIDADES

13.1 - multa de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por dia de atraso, limitado esta há 15 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

13.2 - multa de R\$15.000,00 (quinze mil reais) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

13.3 - multa de R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos).

14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

14.1 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

09 – Secretaria Municipal de Saúde;

1006 – Construção, Ampliação, Readequação e Reforma da Unidade Básica de Saúde;

449051000000 – Obras e Instalações.

16 – DO CONVÊNIO

16.1 – A presente licitação é decorrente de recursos próprios e da Portaria nº 928/2021, Dispõe sobre o repasse financeiro estadual de complementação ao recurso aplicado aos Eixos Estrutura e Cuidado Farmacêutico do Programa Farmácia Cuidar +. (PROA 21/2000-0146633-7).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

17.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

17.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

17.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 8.666-93).

17.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

17.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79, da Lei n.º 8.666/93.

17.7 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: I- Carta Credencial; II – Declaração de Idoneidade; III – Declaração que não emprega menores de idade; IV – Recusa ao Direito de Interpor Recurso na fase de Habilitação; V - Minuta do Contrato; VI – Modelo de Proposta; VII – Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público; VIII - Valor de Referência; IX – Declaração de vistoria; X - Projetos. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Caseiros, na Secretaria da Administração, localizada na Av. Mário Cirino Rodrigues, nº 249, bairro centro, Caseiros/RS, ou pelo telefone: (54) 3353-1156.

Caseiros – RS, 25 de outubro de 2022.

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**ANEXO I
CARTA CREDENCIAL**

Ao Município de Caseiros
A/C Comissão Permanente de Licitação,

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal da Empresa vem pela presente, informar que o Sr....., inscrito no RG sob o nº, é a pessoa designada para acompanhar os trabalhos de abertura dos envelopes “1” e “2”, da referida licitação, podendo para tal, assumir todas as responsabilidades advindas desse evento, tais como rubricar propostas e documentos, apresentar reclamações, impugnações, recursos e assinar atas, inclusive renunciar ao direito de recurso ou reivindicá-lo.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____ não foi inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica - financeira).

Atenciosamente,

_____, de _____ de _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES DE IDADE

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermediário de seu representante legal
o(a) Senhor(a) _____, portador da
carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para o fim do
disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo os maiores de 14 anos na
condição de aprendiz.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RECUSA AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO
NA FASE DE HABILITAÇÃO

A empresa, por seu representante legal, abaixo assinado, ciente das prerrogativas referentes ao direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, DECLARA NÃO TER INTERESSE DE FAZER USO DO REFERIDO DIREITO, desta forma, renunciando e autorizando a Comissão Permanente de Licitações a prosseguir a segunda fase deste processo licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____

ANEXO V
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/2022
Processo Administrativo n° xxx/2022

O presente contrato segue as determinações da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições constantes no Edital Tomada de Preços n° 013/2022, do qual é instrumento vinculado em suas regras e condições e tem como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 90.483.058/0001-26, sito na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, bairro centro, isento de inscrição Estadual, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Leo Cesar Tessaro, inscrito no CPF sob n° 589.817.990-91 e RG n° 7048627983 SJS/DI RS.

CONTRATADA:

As partes contratantes, de comum acordo estabelecem entre si este contrato, sujeitando-se às normas da Lei Federal n° 8.666/93, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços para ampliação da unidade básica de saúde (UBS) com recursos do convênio Cuidado Farmacêutico Cuidar+. (PROA 21/2000-0146633-7).

CLÁUSULA 2 – PREÇO E REAJUSTES

2.1 – Pelo objeto descrito no item acima será efetuado o pagamento de R\$......

2.2 – O reajuste somente poderá ser efetuado nos termos da Lei 8.666/93, diante da demonstração inequívoca da ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA 3 – FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado após as medições realizadas pelo setor de engenharia do município que fará, vistoria e liberação do pagamento, logo após o boletim de medição a empresa deverá apresentar a nota fiscal. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal de prestação dos serviços e negativas.

3.2 - As medições serão por evento conforme a Planilha de Levantamento de Eventos – PLE e Cronograma, disponibilizados na fase licitatória. A medição ocorrerá após a conclusão de todos os serviços previstos no evento e aprovados pela fiscalização. Não será possível medição parcial dos eventos. O valor mínimo da medição será de 10% (dez por cento) do menor valor previsto para o nível de operação.

3.3 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do edital **Tomada de Preço n° 013/2022**, bem como do respectivo **Contrato Administrativo n°.../2022**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.4 - Como condição obrigatória para o início da execução dos serviços, a contratada deverá apresentar, até o trigésimo dia após a emissão da Ordem de Início dos Serviços e antes da emissão do primeiro boletim de medição:

a) Registro da Obra no INSS – Matrícula CEI;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável técnico pela execução da obra, onde deverá constar nome, título e número de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), devidamente paga e registrada;

c) PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, elaborado e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente habilitado no CONFEA/CREA, conforme estabelecido na Nota Técnica N° 96/2009/DSST/SIT do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, com o recolhimento e apresentação da respectiva ART;

d) Carta de Preposição para o Engenheiro Civil ou Arquiteto incumbido da direção da obra, a quem a Fiscalização deverá se dirigir quando na obra;

e) indicação do Mestre de Obras, Encarregado, Técnico de Edificações ou Coordenador dos Serviços;

f) comprovação de vínculo profissional com a Contratada de todos os profissionais elencados nas alíneas “d.3” e “d.4” acima.

3.5 - O pagamento das medições, após ateste da nota pela Fiscalização, fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos:

- a) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;
- b) Quitação dos débitos trabalhistas, previdenciários e tributários referentes aos funcionários integrantes do seu corpo funcional, apresentação à regularização de todo período compreendido entre a última medição e a nova a ser realizada ou entre o início da execução da obra e sua primeira medição;
- c) Guias de Recolhimento da Previdência Social (GPS) dos funcionários alocados na execução da obra, com autenticação mecânica do pagamento legível;
- d) arquivo completo da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, da Caixa Econômica Federal).

3.6 - A última parcela do contrato será quitada mediante apresentação:

- a) CND – Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS com fins de averbação;
- b) Certificado de garantia dos materiais e serviços;
- c) Elaboração de documento contendo as alterações introduzidas no decorrer da obra, devidamente autorizadas, conforme previsto no memorial descritivo;
- d) Demais documentos previstos no Memorial Descritivo da obra;

CLÁUSULA 4 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - Os serviços deverão ser prestados em prazo de 06 (seis) meses, após a ordem de início, emitida pelo Município.

CLÁUSULA 5 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

09 – Secretaria Municipal de Saúde;

1006 – Construção, Ampliação, Readequação e Reforma da Unidade Básica de Saúde;

449051000000 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA 6 – DO CONVÊNIO

6.1 - A presente licitação é decorrente de recursos próprios e da Portaria nº 928/2021, Dispõe sobre o repasse financeiro estadual de complementação ao recurso aplicado aos Eixos Estrutura e Cuidado Farmacêutico do Programa Farmácia Cuidar +. (PROA 21/2000-0146633-7).

CLÁUSULA 7 – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

7.1 - A **CONTRATADA** é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

7.2 - A **CONTRATADA**, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

CLÁUSULA 8 – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DOS DIREITOS:

8.1.1. Do **CONTRATANTE**: receber os serviços contratados segundo forma e condições ajustadas;

8.1.2. Da **CONTRATADA**: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

8.2 – DAS OBRIGAÇÕES:

8.2.1 – DO CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento do valor ajustado;

b) fiscalizar os serviços de forma regular durante a execução dos mesmos, comunicando a **CONTRATADA** qualquer irregularidade, para que possa saná-la;

8.2.2 – DA CONTRATADA:

a) prestar os serviços na forma ajustada;

b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a **CONTRATADA** e seus empregados;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente contratação, em especial encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do presente contrato;

f) possuir toda e qualquer documentação, exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro para o transporte objetivado neste contrato;

g) manter durante o período do contrato um seguro individual de passageiros;

h) manter o serviço em funcionamento, substituindo o veículo em serviço por outro sempre que se fizer necessário;

i) apresentar os documentos e equipamentos obrigatórios do veículo, devendo sempre se adequar a eventuais mudanças no Código de Trânsito Brasileiro;

j) responder, direta ou indiretamente por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, aos trabalhadores ou a terceiros, por dolo ou culpa, enquanto no cumprimento do estabelecido no presente contrato.

CLÁUSULA 9 – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 10 – DA RESCISÃO

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2 – A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA 11 – SANÇÕES E MULTAS

11.1 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízos das demais cominações aplicáveis, garantido o direito de ampla defesa:

11.2 - Advertência por escrito: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

11.3 - Multa: no caso de negligência e/ou reincidência de irregularidades, já advertidas, nos serviços, será aplicada multa de 2.000,00 (dois mil reais).

11.4 - multa de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por dia de atraso, limitado esta há 15 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

11.5 - multa de R\$15.000,00 (quinze mil reais) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

11.6 - multa de R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

11.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

11.8 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador de serviço em virtude de penalidade e/ou inadimplência no fornecimento.

Observação: As penalidades não serão executadas somente em caso de justificativa das negligências, apresentada no prazo de 01 (um) dia e devidamente aceitas pelo Município.

11.9 - As penalidades previstas nesta Cláusula serão aplicadas sem prejuízos das comunicações estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 12 – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – O presente contrato admite termos aditivos para eventuais alterações, respeitando a Lei 8.666/93 que rege as licitações e contratos.

CLÁUSULA 13 – RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.

b) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

13.2 - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, sem prejuízo às multas aplicadas.

13.3 - Considera-se rescindido, automaticamente, o contrato nas hipóteses de declaração de idoneidade e suspensão do direito de contratar.

CLÁUSULA 14 - VINCULAÇÃO AO EDITAL

14. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 15 – DA PUBLICAÇÃO

15. O presente contrato será publicado, por extrato, no saguão da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 16 – ESCLARECIMENTOS E CONSULTAS

16.1 – As consultas e esclarecimentos deverão ser feitas por escrito e registradas em protocolo geral, e sua resposta será obtida da mesma forma.

CLÁUSULA 17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Aplica-se, no que couberem os art. 77, 78, 79, 80, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais.

17.2 - Durante toda a execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a manter todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento.

CLÁUSULA 18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Somente poderão assinar documentos, apresentar reclamações, acordar ou alterar, em quaisquer condições, os representantes signatários deste termo, por si ou através de instrumento de procuração na forma da Lei, que deverá ficar fazendo parte integrante do processo licitatório que gerou este contrato.

18.2 – Será competente para dirimir controvérsias o Foro de Lagoa Vermelha, não podendo ser indicado outro, por mais privilegiado que possa ser.

Este contrato é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas instrumentais na forma da legislação em vigor, para que surta seus jurídicos e reais efeitos.

Caseiros - RS, de de 2022.

MUNICÍPIO DE CASEIROS,
Leo Cesar Tessaro – Prefeito Municipal.

.....
Contratada

Testemunhas: _____

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

Ao
Exmo. Sr. Leo Cesar Tessaro
Prefeito Municipal de Caseiros

Proponente: _____

Apresentamos abaixo nossa proposta para contratação de empresa para prestação de serviços de Ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS), de acordo com projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, a ser executada com de repasse financeiro estadual de complementação ao recursos aplicado aos Eixos Estrutura e Cuidado Farmacêutico Cuidar+. (PROA 21/2000-0146633-7), nos termos especificados no edital da Tomada de Preço n. 013/2022, e seus anexos:

Fornecedor					
Endereço			CEP		
CNPJ		Município		UF	

Valor referente à mão-de-obra (por extenso): _____
Valor referente a material (por extenso): _____

VALOR TOTAL (por extenso): _____

A validade da presente proposta é de 60 dias a contar da data prevista para abertura desta licitação.

O prazo de execução dos serviços é conforme cronograma físico.

Declara-se plenamente de acordo com os termos do edital e da ata de registro de preço desta licitação.

Declaro Pleno Conhecimento do Local em que será executado os serviços e das suas condições, tendo sido considerado para fins de elaboração da proposta acima, assim como de todas as obrigações constantes do edital e do contrato.

A presente proposta é complementada pelas planilhas em anexo, composta dos quantitativos dos materiais a serem utilizados, com valores unitários e totais.

Data ___/___/___

Representante Legal,
Assinatura.

Assinatura (carimbo)

(OBSERVAÇÃO: Além da presente proposta, deverá o licitante apresentar as planilhas com os quantitativos dos materiais a serem utilizados, com valores unitários e totais, que com esta se constituirá um todo). A planilha para digitação está disponibilizada no site do município.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO
SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na Rua/
Avenida _____, n° _____, Cidade de _____, declara que
NÃO POSSUI em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de
empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____

**ANEXO VIII
VALOR DE REFERÊNCIA**

Serviço	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) R\$	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) R\$	Preço Total R\$	Recurso
Serviço	1.1.0.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾"), PARA 1 MEDIDOR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	183,62	BDI 1	237,29	237,29	RA
Serviço	1.1.0.2.	Composição	032	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 2,00x2,00 M, CONFORME PADRÃO DO GOVERNO DO ESTADO	UN	1,00	1.923,54	BDI 1	2.485,79	2.485,79	RA
Serviço	1.1.0.3.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,00	71,04	BDI 1	91,80	183,60	RA
Nível 2	1.2.			INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÕES					-	6.753,39	
Serviço	1.2.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	4,73	71,04	BDI 1	91,80	434,21	RA
Serviço	1.2.0.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	6,76	5,14	BDI 1	6,64	44,89	RA
Serviço	1.2.0.3.	SINAPI	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	0,34	203,83	BDI 1	263,41	89,56	RA
Serviço	1.2.0.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	89,39	14,54	BDI 1	18,79	1.679,64	RA
Serviço	1.2.0.5.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,08	17,91	BDI 1	23,15	719,50	RA
Serviço	1.2.0.6.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,03	599,10	BDI 1	774,22	1.571,67	RA

Serviço	1.2.0.7.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	20,29	57,41	BDI 1	74,19	1.505,32	RA
Serviço	1.2.0.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	2,37	29,29	BDI 1	37,85	89,70	RA
Serviço	1.2.0.9.	Cotação	013	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE RESINA EPÓXI (COMPOUND) PARA ANCORAGEM ARMADURA DA FUNDAÇÃO E FERROS CABELO DA ALVENARIA (13172/ORSE)	KG	5,00	95,78	BDI 1	123,78	618,90	RA
Nível 2	1.3.			IMPERMEABILIZAÇÃO					-	2.482,63	
Serviço	1.3.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	40,12	47,88	BDI 1	61,88	2.482,63	RA
Nível 2	1.4.			PAREDES					-	29.280,04	
Serviço	1.4.0.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	72,79	125,74	BDI 1	162,49	11.827,65	RA
Serviço	1.4.0.2.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	112,86	73,99	BDI 1	95,62	10.791,67	RA
Serviço	1.4.0.3.	Composição	001	VERGA E CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO 25 MPA, 14 CM X 17 CM, ARMADA COM TRELIÇA NERVURADA TR12646 (1,016KG/M)	M	46,71	55,31	BDI 1	71,48	3.338,83	RA
Serviço	1.4.0.4.	Composição	002	VERGA E CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO 25 MPA, 11,5 CM X 17 CM, ARMADA COM TRELIÇA NERVURADA TR12646 (1,016KG/M)	M	42,34	51,54	BDI 1	66,61	2.820,27	RA
Serviço	1.4.0.5.	SINAPI	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	72,28	5,37	BDI 1	6,94	501,62	RA
Nível 2	1.5.			REVESTIMENTOS					-	28.730,55	

Serviço	1.5.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	311,76	3,79	BDI 1	4,90	1.527,62	RA
Serviço	1.5.0.2.	SINAPI	87545	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	45,21	23,24	BDI 1	30,03	1.357,66	RA
Serviço	1.5.0.3.	SINAPI	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	32,25	19,04	BDI 1	24,61	793,67	RA
Serviço	1.5.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	234,30	20,16	BDI 1	26,05	6.103,52	RA
Serviço	1.5.0.5.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	93,02	7,75	BDI 1	10,02	932,06	RA
Serviço	1.5.0.6.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	93,02	45,48	BDI 1	58,77	5.466,79	RA

Serviço	1.5.0.7.	SINAPI	87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	45,21	66,17	BDI 1	85,51	3.865,91	RA
Serviço	1.5.0.8.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	32,25	58,64	BDI 1	75,78	2.443,91	RA
Serviço	1.5.0.9.	SINAPI	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	234,30	20,61	BDI 1	26,63	6.239,41	RA
Nível 2	1.6.			PISOS					-	33.669,54	
Serviço	1.6.0.1.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	107,46	3,40	BDI 1	4,39	471,75	RA
Serviço	1.6.0.2.	Composição	003	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA CA-60, Q-113 (3,8mm - 10x10cm) 1,8 KG/M² - PAINEL DE 2,45x6,00 M	KG	193,43	15,31	BDI 1	19,79	3.827,98	RA
Serviço	1.6.0.3.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,45	599,10	BDI 1	774,22	4.993,72	RA
Serviço	1.6.0.4.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	94,77	37,29	BDI 1	48,19	4.566,97	RA
Serviço	1.6.0.5.	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M².	M2	9,90	159,61	BDI 1	206,26	2.041,97	RA

				AF_06/2014							
Serviço	1.6.0.6.	SINAPI	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	29,87	146,02	BDI 1	188,70	5.636,47	RA
Serviço	1.6.0.7.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	55,00	138,16	BDI 1	178,54	9.819,70	RA
Serviço	1.6.0.8.	Composição	020	RODAPÉ EMBUTIDO DE 10 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM	M	78,10	22,90	BDI 1	29,59	2.310,98	RA
Nível 2	1.7.			ESQUADRIAS					-	30.120,03	
Serviço	1.7.0.1.	Composição	004	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA L= 23 CM E=2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE ACIII, COM PINGADEIRA (PEÇA ÚNICA EM CADA JANELA)	M	12,00	75,37	BDI 1	97,40	1.168,80	RA
Serviço	1.7.0.2.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,60	521,67	BDI 1	674,15	4.449,39	RA
Serviço	1.7.0.3.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,56	454,77	BDI 1	587,70	916,81	RA
Serviço	1.7.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,04	863,95	BDI 1	1.116,48	2.277,62	RA
Serviço	1.7.0.5.	SINAPI	102167	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	1,48	366,80	BDI 1	474,02	701,55	RA

Serviço	1.7.0.6.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	10,20	90,00	BDI 1	116,31	1.186,36	RA
Serviço	1.7.0.7.	Composição	005	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS (1 FOLHA DE 120X210 CM E 1 FOLHA DE 80X210CM), ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E PUXADORES	M2	1,00	2.038,83	BDI 1	2.634,78	2.634,78	RA
Serviço	1.7.0.8.	Composição	006	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO LAQUEADO BRANCO, FOLHA MÉDIA, 80X210CM, INCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	1.149,45	BDI 1	1.485,43	5.941,72	RA
Serviço	1.7.0.9.	Composição	007	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO LAQUEADO BRANCO, FOLHA MÉDIA, 90X210CM, INCLUSIVE FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO, BARRA EM INOX DE 60 CM E CHAPA INOX 40X90CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.675,49	BDI 1	2.165,24	2.165,24	RA
Serviço	1.7.0.10.	Composição	008	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO LAQUEADO BRANCO, FOLHA MÉDIA, 90X210CM, INCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.256,68	BDI 1	1.624,01	3.248,02	RA
Serviço	1.7.0.11.	Composição	009	KIT DE PORTA-PRONTA (COMPLETA DE CORRER) DE MADEIRA EM ACABAMENTO LAQUEADO BRANCO, FOLHA MÉDIA, 90X210CM, INCLUSIVE FECHADURA BICO DE PAPAGAIO, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.279,98	BDI 1	1.654,12	3.308,24	RA
Serviço	1.7.0.12.	Cotação	017	TELA MOSQUITEIRA GALVANIZADA, MALHA 14, FIO 30 (09571/ORSE)	M²	6,12	147,30	BDI 1	190,36	1.165,00	RA
Serviço	1.7.0.13.	Composição	033	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,60 X 0,70 M, PARA GUICHÊ DE ATENDIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MÃO-FRANCESA PARA FIXAÇÃO	UN	1,00	740,15	BDI 1	956,50	956,50	RA
Nível 2	1.8.			PINTURA					-	16.404,17	

Serviço	1.8.0.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	327,31	2,48	BDI 1	3,20	1.047,39	RA
Serviço	1.8.0.2.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	234,30	29,03	BDI 1	37,52	8.790,94	RA
Serviço	1.8.0.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	327,31	15,52	BDI 1	20,06	6.565,84	RA
Nível 2	1.9.			FORRO					-	18.720,87	
Serviço	1.9.0.1.	Cotação	018	FORRO MINERAL MODULAÇÃO 625x625mm, PERFIL T EM ALUMÍNIO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, FIXADA NA LAJE, COR BRANCO	M²	94,77	152,86	BDI 1	197,54	18.720,87	RA
Nível 2	1.10.			INSTALAÇÕES PARA CLIMATIZAÇÃO					-	12.728,60	
Serviço	1.10.0.1.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	14,46	BDI 1	18,69	112,14	RA
Serviço	1.10.0.2.	SINAPI	104014	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	11,63	BDI 1	15,03	90,18	RA
Serviço	1.10.0.3.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,31	18,72	BDI 1	24,19	225,21	RA
Serviço	1.10.0.4.	SINAPI	89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	7,80	BDI 1	10,08	80,64	RA
Serviço	1.10.0.5.	SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	12,00	6,69	BDI 1	8,65	103,80	RA
Serviço	1.10.0.6.	SINAPI	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	14,69	BDI 1	18,98	132,86	RA
Serviço	1.10.0.7.	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	30,60	15,85	BDI 1	20,48	626,69	RA

Serviço	1.10.0.8.	SINAPI	90440	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	6,00	94,49	BDI 1	122,11	732,66	RA
Serviço	1.10.0.9.	SINAPI	90439	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	4,00	59,00	BDI 1	76,25	305,00	RA
Serviço	1.10.0.10.	Composição	010	CAIXA DE PASSAGEM SPLIT REVERSÍVEL 39x17x5cm COM TAMPA, MARCA POLAR OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	64,81	BDI 1	83,75	586,25	RA
Serviço	1.10.0.11.	Composição	011	TUBULAÇÃO EM COBRE FLEXÍVEL (3/8" E 1/4") PARA INTERLIGAÇÃO DE CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INSTALADO EM FORRO, INCLUSIVE ISOLAMENTO TÉRMICO BLINDADO, FITA DE PVC, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA, FIXAÇÕES E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	42,60	145,53	BDI 1	188,07	8.011,78	RA
Serviço	1.10.0.12.	Composição	012	TUBULAÇÃO EM COBRE FLEXÍVEL (1/2" E 1/4") PARA INTERLIGAÇÃO DE CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INSTALADO EM FORRO, INCLUSIVE ISOLAMENTO TÉRMICO BLINDADO, FITA DE PVC, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA, FIXAÇÕES E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,70	159,48	BDI 1	206,10	1.380,87	RA
Serviço	1.10.0.13.	Cotação	002	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (CFE. 12375/ORSE)	UN	2,00	131,75	BDI 1	170,26	340,52	RA
Nível 2	1.11.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA FRIA					-	2.815,76	
Serviço	1.11.0.1.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	20,96	BDI 1	27,09	1.625,40	RA
Serviço	1.11.0.2.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	11,82	BDI 1	15,27	122,16	RA
Serviço	1.11.0.3.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	8,41	BDI 1	10,87	217,40	RA

Serviço	1.11.0.4.	SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	9,52	BDI 1	12,30	123,00	RA
Serviço	1.11.0.5.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	17,30	BDI 1	22,36	201,24	RA
Serviço	1.11.0.6.	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	21,44	BDI 1	27,71	27,71	RA
Serviço	1.11.0.7.	SINAPI	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	6,47	BDI 1	8,36	41,80	RA
Serviço	1.11.0.8.	SINAPI	91179	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2" , FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	55,00	6,43	BDI 1	8,31	457,05	RA
Nível 2	1.12.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTO					-	10.669,76	
Serviço	1.12.0.1.	SINAPI	101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	1,08	194,68	BDI 1	251,58	271,71	RA
Serviço	1.12.0.2.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5,00	18,72	BDI 1	24,19	120,95	RA
Serviço	1.12.0.3.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,00	26,92	BDI 1	34,79	1.043,70	RA
Serviço	1.12.0.4.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,00	37,78	BDI 1	48,82	488,20	RA

Serviço	1.12.0.5.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	36,00	45,22	BDI 1	58,44	2.103,84	RA
Serviço	1.12.0.6.	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,00	66,27	BDI 1	85,64	171,28	RA
Serviço	1.12.0.7.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	8,43	BDI 1	10,89	108,90	RA
Serviço	1.12.0.8.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	70,00	14,32	BDI 1	18,51	1.295,70	RA
Serviço	1.12.0.9.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	23,18	BDI 1	29,96	59,92	RA
Serviço	1.12.0.10.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	27,61	BDI 1	35,68	535,20	RA
Serviço	1.12.0.11.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	13,53	BDI 1	17,48	87,40	RA
Serviço	1.12.0.12.	SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	20,64	BDI 1	26,67	53,34	RA
Serviço	1.12.0.13.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	25,85	BDI 1	33,41	66,82	RA

Serviço	1.12.0.14.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	23,62	BDI 1	30,52	305,20	RA
Serviço	1.12.0.15.	SINAPI-I	11655	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	19,37	BDI 1	25,03	25,03	RA
Serviço	1.12.0.16.	SINAPI	89779	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	36,03	BDI 1	46,56	186,24	RA
Serviço	1.12.0.17.	SINAPI	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	7,11	BDI 1	9,19	45,95	RA
Serviço	1.12.0.18.	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	11,19	BDI 1	14,46	289,20	RA
Serviço	1.12.0.19.	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	18,32	BDI 1	23,67	47,34	RA
Serviço	1.12.0.20.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	22,88	BDI 1	29,57	295,70	RA
Serviço	1.12.0.21.	SINAPI-I	20043	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	UN	3,00	9,42	BDI 1	12,17	36,51	RA
Serviço	1.12.0.22.	SINAPI-I	20138	JUNCAO DE REDUCAO SIMPLES, COM BOLSA PARA ANEL, PVC LEVE, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	75,12	BDI 1	97,08	291,24	RA
Serviço	1.12.0.23.	Composição	013	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, COM RALO OCULTO EM INOX E PVC COM VEDA RALO E GRADE RETENTORA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE	UN	2,00	318,25	BDI 1	411,27	822,54	RA

				ESGOTO SANITÁRIO (composição 89707 adaptada)							
Serviço	1.12.0.24.	Composição	014	SIFÃO ARTICULADO COM SAÍDA 40 MM, EM POLIPROPILENO METALIZADO ” - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	113,40	BDI 1	146,55	293,10	RA
Serviço	1.12.0.25.	Composição	015	SIFÃO ARTICULADO COM SAÍDA 50 MM, EM POLIPROPILENO, BRANCO ” - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	63,60	BDI 1	82,19	164,38	RA
Serviço	1.12.0.26.	SINAPI	89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	18,65	BDI 1	24,10	48,20	RA
Serviço	1.12.0.27.	SINAPI-I	11712	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	2,00	49,82	BDI 1	64,38	128,76	RA
Serviço	1.12.0.28.	Cotação	003	GRELHA SAÍDE DE AR, COM ALETAS FIXAS, EM PLÁSTICO ABS, COM TELA ANTI-INSETO, 150mm, COM COLARINHO PARA ENCAIXE EM TUBO DE PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	70,00	BDI 1	90,46	452,30	RA
Serviço	1.12.0.29.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	154,61	BDI 1	199,80	199,80	RA
Serviço	1.12.0.30.	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	394,11	BDI 1	509,31	509,31	RA
Serviço	1.12.0.31.	Composição	016	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL COM ISOLADOR BORRACHA P/FITA PERFURADA SILENTIUM PRETO, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE COM PARAFUSO E BUCHA	M	10,00	9,44	BDI 1	12,20	122,00	RA
Nível 2	1.13.			METAIS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS					-	17.963,05	

Serviço	1.13.0.1.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	109,85	BDI 1	141,96	993,72	RA
Serviço	1.13.0.2.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	6,14	BDI 1	7,93	111,02	RA
Serviço	1.13.0.3.	SINAPI-I	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	2,00	100,70	BDI 1	130,13	260,26	RA
Serviço	1.13.0.4.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	476,84	BDI 1	616,22	616,22	RA
Serviço	1.13.0.5.	Composição	017	KIT BACIA COM CAIXA ACOPLADA LINHA IZY CONFORTO COR BRANCO, ALTURA DE 44 CM, MÁX. 46 CM INCLUINDO ACENTO, COM ASSENTO PLÁSTICO COM SLOWCLOSE, CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO DUO E ACIONAMENTO SOBRESSALENTE ATENDENDO NBR 9050/2020 - PADRÃO REFERENCIAL DECA P.115.17, CDC.00F.17, AP.165.17, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃO E FLEXÍVEL EM INOX 1/2"x30 CM	UN	1,00	1.938,97	BDI 1	2.505,73	2.505,73	RA
Serviço	1.13.0.6.	Composição	018	BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO 70x35CM COM LAVATÓRIO SEMIENCAIXE RETANGULAR COM MESA PADRÃO REFERENCIAL DECA CÓD.L733, INCLUSIVE VÁLVULA EM METAL CROMADO E FLEXÍVEL EM INOX 1/2"x40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.212,23	BDI 1	1.566,56	3.133,12	RA
Serviço	1.13.0.7.	Cotação	012	TORNEIRA AUTOMÁTICA TEMPORIZADA PARA BANCADA, BICA ALTA, ALTURA COMPATÍVEL COM A CUBA, EM METAL CROMADO, COM AREJADOR, DEVE ATENDER NBR 9050/2020 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	288,54	BDI 1	372,88	745,76	RA
Serviço	1.13.0.8.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	385,89	BDI 1	498,69	997,38	RA

Serviço	1.13.0.9.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	369,81	BDI 1	477,91	477,91	RA
Serviço	1.13.0.10.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	345,63	BDI 1	446,66	893,32	RA
Serviço	1.13.0.11.	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	269,63	BDI 1	348,44	696,88	RA
Serviço	1.13.0.12.	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	69,41	BDI 1	89,70	179,40	RA
Serviço	1.13.0.13.	SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	86,62	BDI 1	111,94	223,88	RA
Serviço	1.13.0.14.	SINAPI-I	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	2,00	187,32	BDI 1	242,07	484,14	RA
Serviço	1.13.0.15.	Composição	019	ESPELHO CRISTAL 0,70x1,10m, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	UN	2,00	353,62	BDI 1	456,98	913,96	RA
Serviço	1.13.0.16.	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	2,00	40,81	BDI 1	52,74	105,48	RA
Serviço	1.13.0.17.	SINAPI	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	UN	6,00	3,84	BDI 1	4,96	29,76	RA
Serviço	1.13.0.18.	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4,00	40,81	BDI 1	52,74	210,96	RA
Serviço	1.13.0.19.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	47,66	BDI 1	61,59	246,36	RA
Serviço	1.13.0.20.	Cotação	014	KIT DE ALARME PARA WC PNE, COMPOSTO POR BOTOEIRA E SIRENE AUDIOVISUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (12514/ORSE)	UN	1,00	762,03	BDI 1	984,77	984,77	RA

Serviço	1.13.0.21.	Composição	022	BEBEDOURO ACESSÍVEL, EM INOX, COM 2 TORNEIRAS, SUSPENSO, 220V, COM DUPLO SISTEMA DE FILTRAGEM (MODELO REFERENCIAL: CÂNOVAS LIFE 100 OU IBBL PDF3002T) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.439,85	BDI 1	3.153,02	3.153,02	RA
Nível 2	1.14.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	40.144,22	
Nível 3	1.14.1.			ELETRODUTOS E PERFILADOS					-	7.530,05	
Serviço	1.14.1.1.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	215,00	8,57	BDI 1	11,08	2.382,20	RA
Serviço	1.14.1.2.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	26,50	11,58	BDI 1	14,96	396,44	RA
Serviço	1.14.1.3.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,32	452,96	BDI 1	585,36	187,32	RA
Serviço	1.14.1.4.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,00	12,73	BDI 1	16,45	427,70	RA
Serviço	1.14.1.5.	SINAPI	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	13,33	BDI 1	17,23	103,38	RA
Serviço	1.14.1.6.	SINAPI-I	1891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	6,00	1,48	BDI 1	1,91	11,46	RA
Serviço	1.14.1.7.	SINAPI-I	400	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	150,00	1,63	BDI 1	2,11	316,50	RA
Serviço	1.14.1.8.	Composição	025	PERFILADO PERFURADO GALVANIZADO, 38 x 38 mm, CHAPA 22, INCLUSIVE CONEXÕES, SAÍDAS PARA ELETRODUTOS, GANCHOS, BARRAS ROSCADAS, ACABAMENTOS, FIXAÇÕES E SUPORTES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	37,00	69,75	BDI 1	90,14	3.335,18	RA

Serviço	1.14.1.9.	SINAPI-I	11854	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	3,00	11,90	BDI 1	15,38	46,14	RA
Serviço	1.14.1.10.	SINAPI-I	1598	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1/2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 12,5 A 15 MM	UN	33,00	7,59	BDI 1	9,81	323,73	RA
Nível 3	1.14.2.			CAIXAS					-	1.593,28	
Serviço	1.14.2.1.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	29,00	9,52	BDI 1	12,30	356,70	RA
Serviço	1.14.2.2.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00	13,75	BDI 1	17,77	390,94	RA
Serviço	1.14.2.3.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	25,05	BDI 1	32,37	615,03	RA
Serviço	1.14.2.4.	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	178,45	BDI 1	230,61	230,61	RA
Nível 3	1.14.3.			QUADROS					-	869,12	
Serviço	1.14.3.1.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	672,54	BDI 1	869,12	869,12	RA
Nível 3	1.14.4.			DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO					-	1.408,13	
Serviço	1.14.4.1.	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	82,16	BDI 1	106,18	106,18	RA
Serviço	1.14.4.2.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	11,08	BDI 1	14,32	171,84	RA
Serviço	1.14.4.3.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	11,60	BDI 1	14,99	44,97	RA
Serviço	1.14.4.4.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	14,05	BDI 1	18,16	18,16	RA

Serviço	1.14.4.5.	SINAPI-I	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	4,00	169,27	BDI 1	218,75	875,00	RA
Serviço	1.14.4.6.	SINAPI-I	39456	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,00	148,56	BDI 1	191,98	191,98	RA
Nível 3	1.14.5.			CABOS					-	10.881,84	
Serviço	1.14.5.1.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	63,00	35,18	BDI 1	45,46	2.863,98	RA
Serviço	1.14.5.2.	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,75	16,11	BDI 1	20,82	327,92	RA
Serviço	1.14.5.3.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	36,00	9,48	BDI 1	12,25	441,00	RA
Serviço	1.14.5.4.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	490,00	6,18	BDI 1	7,99	3.915,10	RA
Serviço	1.14.5.5.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	582,00	3,78	BDI 1	4,88	2.840,16	RA
Serviço	1.14.5.6.	SINAPI-I	39257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM²	M	66,00	5,79	BDI 1	7,48	493,68	RA
Nível 3	1.14.6.			INTERRUPTORES E TOMADAS					-	2.657,94	
Serviço	1.14.6.1.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	30,26	BDI 1	39,10	234,60	RA
Serviço	1.14.6.2.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	24,52	BDI 1	31,69	158,45	RA
Serviço	1.14.6.3.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	43,40	BDI 1	56,09	112,18	RA

Serviço	1.14.6.4.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	41,81	BDI 1	54,03	432,24	RA
Serviço	1.14.6.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,00	25,98	BDI 1	33,57	704,97	RA
Serviço	1.14.6.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	29,01	BDI 1	37,49	262,43	RA
Serviço	1.14.6.7.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	36,83	BDI 1	47,60	666,40	RA
Serviço	1.14.6.8.	SINAPI-I	7543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	4,00	6,62	BDI 1	8,56	34,24	RA
Serviço	1.14.6.9.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	40,57	BDI 1	52,43	52,43	RA
Nível 3	1.14.7.			LUMINÁRIAS					-	13.887,76	
Serviço	1.14.7.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11,00	26,31	BDI 1	34,00	374,00	RA
Serviço	1.14.7.2.	Composição	021	LUMINÁRIA QUADRADA COMPLETA, DE EMBUTIR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 9 W, INCLUSIVE TOMADA MACHO/FÊMEA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	374,09	BDI 1	483,44	11.602,56	RA
Serviço	1.14.7.3.	Composição	034	LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA, 25x25 cm, EM ALUMÍNIO BRANCO PARA 2 LÂMPADAS E27 - COMPLETA, COM 2 LÂMPADAS DE LED 10 W, BASE E27, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	145,31	BDI 1	187,78	1.502,24	RA
Serviço	1.14.7.4.	Composição	023	ARANDELA 10 x 15cm, 2 FACHOS, COM FRISOS, EXTERNA, EM ALUMÍNIO BRANCO COM FECHAMENTO EM VIDRO, SOQUETE G9 HALOPIN, BIVOLT. COM LÂMPADA LED HALOPIN G9, 7W, BRANCO QUENTE, 220V. MODELO REFERENCIAL STARTLUMEN ST327 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	85,01	BDI 1	109,86	219,72	RA
Serviço	1.14.7.5.	SINAPI-I	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	3,00	48,81	BDI 1	63,08	189,24	RA
Nível 3	1.14.8.			ATERRAMENTO					-	1.316,10	

Serviço	1.14.8.1.	Composição	024	ATERRAMENTO COM HASTE 5/8", 3,00 M DE COMPRIMENTO, CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO EM POLIETILENO, DIÂMETRO DE 30 CM, COM TAMPA E CAMADA DE BRITA NO FUNDO	UN	3,00	181,38	BDI 1	234,40	703,20	RA
Serviço	1.14.8.2.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	9,00	52,70	BDI 1	68,10	612,90	RA
Nível 2	1.15.			INSTALAÇÕES DE LÓGICA E TELEFONIA					-	4.298,38	
Serviço	1.15.0.1.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	81,00	8,57	BDI 1	11,08	897,48	RA
Serviço	1.15.0.2.	SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	15,00	BDI 1	19,38	290,70	RA
Serviço	1.15.0.3.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,18	452,96	BDI 1	585,36	105,36	RA
Serviço	1.15.0.4.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	25,05	BDI 1	32,37	97,11	RA
Serviço	1.15.0.5.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	9,52	BDI 1	12,30	147,60	RA
Serviço	1.15.0.6.	Composição	029	TOMADA LÓGICA, BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS: 1 RJ 45, 2 CEGOS), INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	45,77	BDI 1	59,15	650,65	RA
Serviço	1.15.0.7.	Composição	030	TOMADA LÓGICA, ALTA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS: 1 RJ 45, 2 CEGOS), INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	49,92	BDI 1	64,51	64,51	RA
Serviço	1.15.0.8.	Composição	031	TOMADA LÓGICA, BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS: 2 RJ 45, 1 CEGO), INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	78,36	BDI 1	101,26	101,26	RA
Serviço	1.15.0.9.	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E	M	90,00	8,37	BDI 1	10,82	973,80	RA

				INSTALAÇÃO. AF_11/2019							
Serviço	1.15.0.10.	Cotação	016	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" x 7U X 570 mm (08439/ORSE)	UN	1,00	750,53	BDI 1	969,91	969,91	RA
Nível 2	1.16.			INSTALAÇÕES PREVENÇÃO DE INCÊNDIO					-	5.172,20	
Serviço	1.16.0.1.	SINAPI-I	10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	2,00	233,99	BDI 1	302,39	604,78	RA
Serviço	1.16.0.2.	Composição	026	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 15 X 30 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	28,85	BDI 1	37,28	149,12	RA
Serviço	1.16.0.3.	Composição	027	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 30 X 30 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	53,10	BDI 1	68,62	137,24	RA
Serviço	1.16.0.4.	SINAPI	92896	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	185,43	BDI 1	239,63	479,26	RA
Serviço	1.16.0.5.	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	8,50	122,62	BDI 1	158,46	1.346,91	RA
Serviço	1.16.0.6.	SINAPI	91180	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO "D" 1 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	8,50	5,72	BDI 1	7,39	62,82	RA
Serviço	1.16.0.7.	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M2	6,12	21,13	BDI 1	27,31	167,14	RA

				AF_01/2020_P							
Serviço	1.16.0.8.	SINAPI	92390	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	128,35	BDI 1	165,87	331,74	RA
Serviço	1.16.0.9.	Composição	028	HIDRANTE SISTEMA TIPO 1, COM ABRIGO 90X60CM, DE EMBUTIR, VAZÃO 100 L/MIN, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M SEMI-RÍGIDA, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO, COM CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COMPLETO DESDE A CONECCÃO COM A REDE), CONFORME FIGURA DA ABNT NBR 13.714	UN	1,00	1.464,98	BDI 1	1.893,19	1.893,19	RA
Nível 3	1.17.			LIMPEZA					-	230,04	
Serviço	1.17.0.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	108,00	1,65	BDI 1	2,13	230,04	RA
Ampliação da UBS (farmácia Cuidar +)										263.089,91	

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ref.: Tomada de preços nº 013/2022
Processo Administrativo nº 358/2022

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, bairro _____, por meio de seu responsável técnico _____, inscrito(a) no CREA/CAU sob nº _____, para fins de participação na licitação, vistoriou o local de execução da obra de construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) na Rua Benjamin Nadin, Posto de Saúde, Tomada de Preços 013/2022, Processo Administrativo 358/2022, onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos, das condições para a execução dos serviços e cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e, plenamente capacitada a elaborar a proposta para esta licitação, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Na hipótese de discordâncias com as especificações do edital/projeto o interessado deverá apresentá-las ao Setor de Licitações no prazo previsto no Edital para impugnações e questionamentos, os quais não serão aceitos após este prazo, cujas diferenças não impugnadas ou questionadas serão arcadas pela licitante que lograr êxito no certame em referência.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de junho de 2022.

Nome e título resp. técnico – CREA/CAU
Nome da Empresa

Nome e cargo do Representante Legal
Nome da Empresa

**ANEXO X
PROJETOS**

**OS PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS SERÃO DISPONIBILIZADAS NO SITE DO
MUNICÍPIO:**

<https://www.caseiros.rs.gov.br/>

Caseiros-RS, 25 de outubro de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 08h30min do dia 10 de novembro de 2022**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a contratação de Empresa de empresa para prestação de serviços de ampliação da unidade básica de saúde (UBS), conforme especificações técnicas, memorial descrito e projetos constantes no Anexo do Edital. Maiores informações e cópia do Edital em horário normal de expediente, pelo telefone (54) 3353-1166, ou pelo site <http://www.caseiros.rs.gov.br/>. Em 25/10/2022 – Leo Cesar Tessaro - Prefeito Municipal.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.